



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Contratos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

CONTRATO Nº 135/2024

ID: 2024.071E0700001.09.0021

002 TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES** e a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** na declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES**, inscrito no CNPJ sob nº 31.723.570/0001-33, com sua sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta, CEP: 29.295-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. ELIESER RABELLO**, portador da matrícula funcional de nº 010733.

CONTRATADA: A empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 61.198.164/0001-60, com sede na Avenida Rio Branco, nº 1489 e Rua Guainases nº 1238, Campos Elíseos, São Paulo - SP - CEP: 01.205-001, Tel: (11) 2393- 67-62, umuniz@perspectivaseguros.com.br e arq.exp@portoseguro.com.br, neste ato representado pelo Srº. **JULIANO SCARMELOTO LARIZZA** e Srº **MARCELO AUGUSTO FERREIRA**¹.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo, tendo em vista o contido nos autos do Contrato Original nº 135/2024 - assinado em 27 de maio de 2024, nos termos e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo, solicitado pela contratada com protocolo de nº 2026-L061M E-DOCS, tem como objeto solicitação aditivo de prazo referente ao contrato nº 0135/2024, com objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE SEGURO AUTOMOTIVO, PARA VEÍCULO NOVO ADQUIRIDO PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, COM ASSISTÊNCIA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS COMPLETA, MECÂNICA LOCAL, GUINCHO, PANE ELÉTRICA, PANE MECÂNICA, CHAVEIRO, TROCA DE PNEUS E COBERTURA DE VIDROS COMPLETA, COBERTURA TOTAL (COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO), COBERTURA A TERCEIROS – DANOS MATERIAIS E DANOS PESSOAIS, ACIDENTES**

¹ Os dados dos representantes estão registrados no CADASTRO DE FORNECEDORES do Município de VargemAlta, estando os mesmos disponíveis para os órgãos de fiscalização e controle, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Contratos

PESSOAS POR PASSAGEIROS, FRANQUIA OBRIGATÓRIA NORMAL.

1.2 DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Und.	Quant.	Valor unitário (R\$)
01	SEGURO VEICULAR CHEV/SPIN 1.8L AT LT7; renavan: 01375317943 ; placa: SGD6H88; ano/modelo: 2023/2024; chassi: 9BGJJ7520RB198929; cor predominante: branco; combustível: álcool/gasolina; seguro de veículo, pelo período de 12 meses, de acordo com cláusulas da apólice.	1	12 MESES	R\$ 1.899,98
02	SEGURO VEICULAR FIAT/TORO VOLC AT9 4X4 ESPECIAL CAMINHONETE; Placa :SFR9G12; Ano:2022 Chassi:9882261snnke82994; Cor predominante:branco; Combustível:diesel; Seguro de veículo, pelo período de 12 meses, de acordo com cláusulas da apólice.	01	12 MESES	R\$ 3.266,36

1.2.1 O seguro deverá cobrir os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento dos passageiros e transporte do veículo até a oficina autorizada ou local adequado mais próximo do acidente, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas do seguro discriminados abaixo:

- Roubo ou furto total, bem como os danos causados pela tentativa de roubo ou furto, incluindo os vidros para-brisa, faróis, lanternas e retrovisores;
- Colisão, choque, abaloamento, capotamento ou derrapagem;
- Raios e suas consequências; - Incêndio e explosão, ainda que resultante de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros;
- Queda em precipício ou de ponte e queda de agentes externos sobre veículos; - Acidente durante o transporte de veículo por meio apropriado;
- Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, estiver em poder de terceiros;
- Submersão total ou parcial em água doce ou marítima proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardados em subsolos;
- Granizo, furacão e terremotos.

1.2.2 Deverão fazer parte da Composição do preço do Seguro, os seguintes itens:

- IS (Importância Segurada pelo Veículo, referente a 100% da tabela FIPE para cada veículo).
- RCF DM (Danos Materiais de Terceiros)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Contratos

- Cobertura de reboque com quilometragem ilimitada.
- Cobertura básica de vidros (Para Brisa, Laterais e Traseiro).
- Cobertura adicional para vidros (incluindo faróis, retrovisores e lanternas) – apenas para os veículos classificados como de passeio e utilitários.

1.2.3 A seguradora deverá fornecer assistência 24 (vinte quatro) horas por dia e sete dias por semana em caso de pane ou colisão do veículo, devendo abranger socorro mecânico, chaveiro, táxi, guincho livre e transporte dos passageiros, com cobertura em todo o território Nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando a necessidade da continuidade da cobertura securitária e a proteção do patrimônio público municipal, solicitamos a análise e adoção das providências administrativas necessárias para a renovação da vigência contratual por um período de 12 (doze) meses.

2.2 Considerando, a necessidade de acréscimo ao prazo de validade em 27/05/2026, e para que os serviços prestados continuem é fundamental o mesmo está no prazo.

2.3 Considerando, que a Secretaria Municipal de **ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** é a solicitante e concorda com o aditivo;

2.4 Considerando, que o chefe do Executivo Prefeito Municipal é favorável a adição de prazo por mais 12 (DOZE) meses para o prazo de execução contratual;

CLÁUSULA TERCEIRA – O VALOR

3.1 O valor do presente aditivo é de **R\$ 5.166,34 (cinco mil, cento e sessenta e seis reais e trinta e quatro centavos)**, conforme proposta de preços reajustada.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA OITAVA

4.1 Fica prorrogado o prazo de vigência e renovado o contrato de acordo com a cláusula oitava do contrato original nº 135/2024, que vigorará pelo período compreendido entre **28 de maio de 2026 a 27 de maio de 2027**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Órgão: 030 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 001 - GABINETE DO PREFEITO

Programa: 0056 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

Elemento de Despesa: 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Fonte de Recurso: 150000009999 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Ficha: 0000009



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Contratos

Órgão: 070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Unidade: 002 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa: 0069 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Elemento de Despesa: 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Fonte de Recurso: 166100000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha: 0000305

CLÁUSULA SEXTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1 Para o aditivo desejado a permissão legal está prevista no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, que se transcreve abaixo:

Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DEMAIS INFORMAÇÕES

7.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 18 de maio de 2026.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Gerência de Contratos

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Contratado